

## **DECRETO N° 213 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

*Decreta Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 a 24 de fevereiro de 2012.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** que a data de 21 de fevereiro, terça-feira, será a comemoração do dia de Carnaval (feriado de Carnaval), considerado o maior evento popular cultural do planeta;

**Considerando** que nos dias imediatamente anterior e posterior à data comemorativa (feriado de Carnaval), inexistirá expediente em grande parte das repartições públicas estaduais e federais.

**Considerando** que conforme informado pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), no dia 24/02/2012 (sexta-feira) não haverá energia elétrica em todo o período da tarde, em razão da realização de obras de manutenção na rede elétrica.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 20 e 22 a 24 de 2012 para as repartições públicas municipais, em virtude da data comemorativa de “Carnaval” (feriado de Carnaval).

**Art. 2º** - Nos dias de Ponto Facultativo, fica ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de limpeza pública e vigilância e outros serviços considerados essenciais, a critério das autoridades competentes.

**Parágrafo Único** - Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, INCRA, SIAT, FÓRUM, Delegacia de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Militar, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - Os Servidores Públicos Municipais deverão retornar ao expediente normal de trabalho no dia 27 de fevereiro de 2012 (segunda-feira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 16 de fevereiro de 2012.

**BENICE NERY MAIA**  
Prefeita Municipal

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento